



ÍNDICE

Secretaria de Serviços Legislativos	3
Superintendência de Contratos	21



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romualdo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N° 4.868, DE 2017.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ernani Miguel Lacerda Wetternick.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ernani Miguel Lacerda Wetternick.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 4.998, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Pedro Alves Barros.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução n° 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Pedro Alves Barros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 4.999, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Natalício Antunes de Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução n° 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Natalício Antunes de Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.000, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Márcio Mann.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução n° 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Márcio Mann.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.001, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra



Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Luiz Mazzonetto Ravanello.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Luiz Mazzonetto Ravanello.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.002, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor José Carlos Sobral Fernandes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor José Carlos Sobral Fernandes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.003, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor José Carlos Perfeito Peres.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor José Carlos Perfeito Peres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.004, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Ivo Batista de Amorim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Ivo Batista de Amorim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.005, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Hermann Strital.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Hermann Strital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.006, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede a Comenda Desbravador Migrante Roberto Schwantes ao Senhor Gilberto Seixas Moura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Gilberto Seixas Moura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.007, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Geusamar Pereira Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,

da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Geusamar Pereira Ferreira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.008, DE 2017.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Lúcia Priotto Masson.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Lúcia Priotto Masson.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.009, DE 2017.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcio Issao Okuzono.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno, resolve:



Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcio Issao Okuzono.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.010, DE 2017.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio José de Freitas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio José de Freitas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.011, DE 2017.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Sanches Mansilha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Sanches Mansilha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.012, DE 2017.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Cândido Nogueira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Cândido Nogueira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.013, DE 2017.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Antônia Eliene Liberato Dias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Antônia Eliene Liberato Dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.014, DE 2017.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Silvia Costa dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Silvia Costa dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.015, DE 2017.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Lídia Soares Gonçalves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Lídia Soares Gonçalves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.016, DE 2017.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Bandeira Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Bandeira Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.017, DE 2017.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria das Graças Neves Freitas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria das Graças Neves Freitas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário



RESOLUÇÃO N° 5.018, DE 2017.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Diva Rodrigues da Silva Guimarães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Diva Rodrigues da Silva Guimarães.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.019, DE 2017.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Domingos Oliveira Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Domingos Oliveira Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.020, DE 2017.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Nancy Biffi Diavan.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Nancy Biffi Diavan.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.025, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodrigo Correa de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodrigo Correa de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.026, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raniery Barbosa Queiroz.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raniery Barbosa Queiroz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.027, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Renato Resmini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Renato Resmini.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.028, DE 2017.

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Henrique Bortolotto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Henrique Bortolotto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.029, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Otavio Tomba Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Otavio Tomba Neto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.030, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Neuro Antonio Coradini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Neuro Antonio Coradini.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.031, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Walter Lucio de Lana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Walter Lucio de Lana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.032, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Silvia Mara Borgert Batista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Silvia Mara Borgert Batista.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.033, DE 2017.

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Santa Gomes da Cruz Marconi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Santa Gomes da Cruz Marconi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.034, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rubens Roberto Rosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rubens Roberto Rosa

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário



Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.035, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ronaldo Adriano Galbero.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ronaldo Adriano Galbero.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.036, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arnaldo Reslan Salem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arnaldo Reslan Salem.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.037, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Moreno Sanches Junior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Moreno Sanches Junior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.038, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Manoel da Silva Ornelas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Manoel da Silva Ornelas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.039, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 20 de Setembro de 2017 • ANO II | N° 169



Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Luiza Meireles.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Luiza Meireles.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.040, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Rodrigues Schimit.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Rodrigues Schimit.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.041, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo de Avila Costa Cunha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo de Avila Costa Cunha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.042, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Antonio Costa Dourado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Antonio Costa Dourado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.043, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilson Marconi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,



da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilson Marconi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.044, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Helena Maria Robletz da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Helena Maria Robletz da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.045, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dorival Barbosa Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dorival Barbosa Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.046, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João de Pinho Novo Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João de Pinho Novo Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.047, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elias Luiz Zorzi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elias Luiz Zorzi.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.048, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dorival Jardim Macedo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dorival Jardim Macedo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.049, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cesar Amaral Hanauer.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cesar Amaral Hanauer.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.050, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arnaldo Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arnaldo Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.051, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Alessandro Cadore.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Alessandro Cadore.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.052, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cândido Cardoso Neves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cândido Cardoso Neves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.053, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristian Jacob de Melo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristian Jacob de Melo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.054, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Adriana Jussara Bender.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Adriana Jussara Bender.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.055, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Kazuyoshi Uemura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Kazuyoshi Uemura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.056, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves



Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdir Schimit.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdir Schimit.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.057, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademar Freitas Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademar Freitas Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.058, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Paulo da Silva Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Paulo da Silva Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.059, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Maria Marciano de Sousa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Maria Marciano de Sousa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.060, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Fidelição Queroz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,



da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Fidalcino Queroz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.061, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Sebastião Ferreira Back.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Sebastião Ferreira Back.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.062, DE 2017.

Autor: Deputado Jajah Neves

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marta Maria Lemos Martins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marta Maria Lemos Martins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.063, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Joana Back.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Joana Back.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.064, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Eva Osvalina Dias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Eva Osvalina Dias.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.065, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Ramiro Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Ramiro Ferreira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.066, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Rubens Goiti Ueno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Rubens Goiti Ueno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.067, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Antônio Porfírio dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Antônio Porfírio dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.068, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Morio Kobayashi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Morio Kobayashi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de setembro de 2017.



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário
Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.069, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Genor José da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Genor José da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário
Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.070, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Anízia das Dores de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Anízia das Dores de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.071, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Leozina Rosa de Souza Pereira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Leozina Rosa de Souza Pereira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário
Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.072, DE 2017.

Autora: Deputada Janaina Riva

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Ana Helena Paroli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Ana Helena Paroli.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário
Dep. Nininho - 2º Secretário



RESOLUÇÃO N° 5.073, DE 2017.

Autor: Mesa Diretora

Aprova o nome da Senhora Keile Costa Pereira para ocupar o cargo de Diretora Reguladora de Ouvidoria da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

tendo em vista o que dispõe o art. 26, inciso XIX, alínea “e”, da Constituição Estadual, seguindo-se o rito previsto no art. 171, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa resolve:

Art. 1º Fica aprovado o nome da Senhora Keile Costa Pereira para o cargo de Diretora Reguladora de Ouvidoria da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

a) JajahNeves;

b) Dilmar Dal Bosco;

c) Sebastião Rezende

d) Pedro Satélite;

e) Janaína Riva.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

PORTARIA MD N° 386/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno,

Considerando o Ato nº 029/17, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT de 13/09/2017, que constituiu Comissão Especial com a finalidade de, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua instalação, proceder a estudo e emissão de parecer sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 10/2017 - Mensagem nº 67/2017, que “Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Regime de Recuperação Fiscal - RRF, e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica que, em conjunto com a Consultoria Legislativa, auxiliará e acompanhará os trabalhos da Comissão Especial constituída pelo Ato nº 029/17:

I - Gabriel Lucas Scardini Barros, matrícula 33459;

II - Xisto Alessandro Bueno, matrícula nº 21934;

III - Carlos Antonio Dornellas Filho, matrícula nº 41616;

IV - Nasser Okde, matrícula nº 26642;

V - Mariozan Fernandes Prado Junior, matrícula nº 21534;

VI - Lucidio de Mello Filho, matrícula nº 42402;

VII - Mariana de David Pinto, matrícula nº 41012;

VIII - Priscilla Aline Gonçalves Marques, matrícula nº 41550;

IX - Ricardo Gomes Sérgio Souza, matrícula nº 41060.

I – Deputados Titulares:

a) Dr. Leonardo;

b) Saturnino Masson;

c) Wancley Carvalho;

d) Prof. Allan Kardec;

e) Prof. Adriano;

II – Deputados Suplentes:



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

**EXTRATO DO TECEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 01/SCCC/ALMT /2015**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Aditivo:

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/SCCC/ALMT /2015

Contratada: Solução Técnica e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Eireli– EPP.

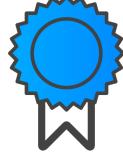
Objeto: Reajuste de Preço do Contrato 01/SCCC/ALMT /2015, que visa a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de sistema broadcast, sistema de transmissão de rádio e tv, transmissor analógico e demais equipamentos de áudio e vídeo do edifício sede da ALMT, conforme as justificativas constantes nas seguintes Cláusulas: a Cláusula Quinta – Do Preço, item 5.1.3.

Assinatura: Mesa Diretora – 22/08/2017

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Wed Sep 20 22:30:18 UTC 2017
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)